



EDITAL SEI Nº 0731197/2017 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de abril de 2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017

SEI Nº 17.0.011580-1

O **Município de Joinville**, através do PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, com sede na Rua Araranguá, nº 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Município Joinville, torna público que será realizado o certame licitatório em epígrafe, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3555, de 08 de agosto 2000, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.832/03 de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, nas condições descritas neste Edital e seus respectivos Anexos, infrarrelacionados:

Anexo I - Quadro de Quantitativos, Especificações Mínima dos Itens, Valor Estimado Máximo Admitido e Item(ns) e Informações Complementares.

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Modelo de declaração de atendimento as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração do Quadro de Funcionários;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato

1.DA LICITAÇÃO

1.1 – Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem por fim o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos** de acordo com especificações, quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 – O valor estimado total da aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 4.168.455,00 (Quatro Milhões, Cento e Sessenta e Oito mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.1.3 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – destinados exclusivamente a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada: Itens 1,2, 4 ao 48, 50 ao 59, 62 ao 68, 70 ao 86 e 89 ao 138 ;

b) Cota Principal 75% - correspondente a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital: Itens 3, 49, 60, 61, 69, 87 e 88.

c) Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal: Itens 3, 49, 60, 61, 69, 87 e 88;

2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 – O Edital está a disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Saúde na Rua Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, para consulta sem qualquer custos, para impressão, mediante o pagamento para a efetiva impressão da documentação fornecida, nos termos do § 5º, do artigo 32, da Lei 8.666/93 e sem qualquer ônus disponibilizadas por servidor devidamente autorizado, em meio eletrônico oficial através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o endereço de e-mail do solicitante ou consulta virtual no site <http://saude.joinville.sc.gov.br>.

2.2 - Entrega dos Envelopes - Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2

(Documentos de Habilitação)

Data/Hora: Dia 17/05/2017 até 09:00 horas

Local: Secretaria Municipal da Saúde, Coordenação de Suprimentos, sito a Rua: Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC.

2.3 – Abertura da Sessão para Início do Credenciamento e Lances.

Data/Hora: Dia 17/05/2017 às 09:30 horas

Local: Secretaria Municipal da Saúde – Sala de Licitações, sito a Rua: Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC.

2.4 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, bem como o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

3.1.1 – Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

3.1.2 – Cota Principal 75% - corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

3.1.3 – Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

3.1.3.1 – Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal (§ 2º, do Art.8º, do Decreto nº 8.538/15);

3.1.3.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (§ 3º, do Art.8º, do Decreto nº 8.538/15).

3.2 – Não será admitida a participação de proponentes:

3.2.1 – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 – Em consórcio

3.2.6 – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

3.3 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.4 – Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à realização do credenciamento de representante da licitante, conforme o Item 4 do Edital e seus subitens.

3.4.1 – A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos para o credenciamento não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - Em data e horário estabelecidos para realização da Sessão Pública Pregão, serão chamadas à mesa de abertura as licitantes para realização do credenciamento, para que apresentem os seguintes documentos:

4.1.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

4.1.1.1 - **Cópia do documento de identidade de fé pública; (RG ou Documento de Identidade expedido por órgão de registro profissional, que tenha fé pública).**

4.1.1.2 - Se representante (preposto/procurador), **cópia autenticada** da procuração pública, particular ou documento equivalente da licitante (conforme modelo do Anexo V, válido somente com Contrato Social para comprovação de quem concedeu poderes), com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

4.1.1.3 - Se dirigente/proprietário, **cópia autenticada** do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

4.1.1.4 – Todos os documentos previstos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação.

4.1.1.5 – O Contrato Social apresentado no credenciamento não terá efeito comprobatório para fim de habilitação, sendo as etapas de credenciamento e habilitação distintas e independentes.

4.1.2 – Será assegurada a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 para os itens exclusivos/cota reservada dispostos no Anexo I deste edital, conforme descrito abaixo:

4.1.2.1 – Para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da abertura do edital) expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006;

4.1.2.1.1 – Ficará impedida de participar no certame a licitante que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, na forma prevista no item 4.1.2.1.

4.2 - As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento;

4.2.1 - A entrega dos envelopes com as propostas e documentos deverá ocorrer até a data e horário constante no item 2.2 do Edital.

4.3 – Tão somente a pessoa credenciada e legitimada processualmente poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

4.3.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para itens exclusivos/cotas diferentes.

4.3.2 – Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar outro representante legal desta que atenda às condições de credenciamento.

4.4 – A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

4.4.1 – Também, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

4.5 – O pregoeiro realizará a última chamada para proporcionar chance aos possíveis licitantes atrasados em credenciar-se, chamando todas as licitantes participantes (que entregaram envelopes). Caso não exista manifestação, dar-se-à por encerrada a etapa de credenciamento, não sendo permitida a participação de novas licitantes.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Apresentar a **Declaração de Pleno Atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** do Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta e Habilitação.

5.1.1 – A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.2 – Em caso de não apresentação da declaração do Anexo IV, poderá ser preenchida, através de formulário, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo pregoeiro na sessão, e será assinado por pessoa presente com poderes para tal, ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.3 – Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

5.3.1 – Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando a Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

5.4 – As licitantes que entregarem os envelopes com as propostas e documentos até a data e horário constante no item 2.2 do Edital, mas que **não** estarão presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento, **deverão apresentar fora dos envelopes a Certidão Simplificada atualizada** (máximo 30 dias da data da abertura do edital) expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, juntamente com a **Declaração de Pleno Atendimento**.

5.4.1 - Ficará impedida de participar dos itens exclusivos/cota reservada do certame a licitante que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os envelopes contendo **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues, em envelope não transparente, fechado por cola ou lacre, no local, na data e horário mencionados neste Edital;

6.2 – O primeiro envelope (01) deverá conter o subtítulo **PROPOSTA COMERCIAL**, o segundo (02) o subtítulo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

6.3 – Os mesmos deverão estar **lacrados**. Em sua parte externa e frontal, os envelopes deverão conter os seguintes dizeres:

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

PROPONENTE:

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

PROPONENTE:

6.4 – Havendo a necessidade de acondicionar o conteúdo em mais de um envelope, deverão os mesmos ser numerados, adicionado o número do envelope logo após o nome do mesmo, fazendo constar a expressão “Continuação da proposta constante no Envelope 01”, ou “Continuação dos documentos de habilitação no Envelope 02”.

Exemplo: Proposta apresentada em dois envelopes:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL - 01

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL – 02 – continuação da proposta constante no envelope 01

Exemplo: Documentos para Habilitação apresentado em dois envelopes:

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 01

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – 02 – continuação da documentação para habilitação constante no envelope 02

6.5 – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

7.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

7.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

7.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

7.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

7.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE nº 1

8.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, apresentada em uma via, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas em todas as folhas, assinada pelo representante legal e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

8.2 – Apresentar carta proposta da licitante, de acordo com o modelo sugerido no Anexo II.

8.3 – Na identificação do produto ofertado, deverão ser observadas as especificações constantes no Anexo I do presente Edital, informando as características, marca e quaisquer outros elementos referentes ao produto cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

8.4 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

8.4.1 – Na hipótese prevista no item 8.4, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

8.5 – A proposta deve apresentar preço por item, e poderão ter seus preços cotados somente em REAIS, com no máximo três casas decimais após a vírgula para o valor unitário e duas casas decimais após a vírgula para o valor total, fixos e irredutíveis, em algarismos e por extenso, estando incluído no preço toda e qualquer despesa necessária para o fornecimento do material objeto desta licitação.

8.5.1 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

8.6 – Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope nº1. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado.

8.7 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta.

8.8 – Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

8.9 – Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

8.10 – A proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta

corrente da empresa, para efeito de pagamento.

8.11 – Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso.

8.12 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

8.13 – A empresa deverá apresentar junto com a Proposta:

8.13.1 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGVEL).

8.13.1.1 - Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, o Concorrente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que, poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Saúde, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial.

8.13.2 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

9 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**menor preço por ITEM**”.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação e também nos termos do previsto no artigo 48, da Lei 8.666/93.

9.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, ainda que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

10. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

10.1 – Aberta a sessão pública do Pregão, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **menor preço por ITEM**.

10.2 - Não será permitido o uso do telefone celular, tablet, notebook, ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão, haja vista que no Item 4 do edital exige-se do representante da empresa poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame; desta forma deverão vir os representantes munidos com seus Lances Mínimos.

10.3 – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço por **ITEM** ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço.

10.3.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

10.4 – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço por ITEM** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

10.5 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.6 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

10.7 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

10.8 – Poderá o pregoeiro, em determinado momento, e apenas quando necessário, determinar o valor mínimo aceitável do lance, evitando com isso, lances mínimos, caracterizados em centavos, o que implicaria numa dispersão de tempo demasiado alto para a proclamação do vencedor.

10.9 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o **ITEM** e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

10.13 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

10.13.1 – Se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso em que, não sendo desta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício dos mesmo direito;

d) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.13.2 - a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

10.13.3 - o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

10.14 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

10.15 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

10.16 – Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;
- c) as que conflitem com a legislação em vigor;
- d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores aos limites estabelecidos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

10.16.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

10.17 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

11 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE nº 2

11.1 - Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, grampeados, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, mediante a exibição dos originais preferencialmente até as 14:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para a entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou
- e) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

11.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

11.1.2 - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

11.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

11.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluído no envelope nº 2 pelas licitantes é constituída de:

11.2.1 – Para as EMPRESAS CADASTRADAS

11.2.1.1 – Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão, emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Joinville.

11.2.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Rol exposto no art. 29, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Física (CNPJ/MF) ou (CPF/MF).

11.2.1.2.2 - Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas de dívidas junto às fazendas:

a) Fazenda Federal - expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual.

c) Fazenda Municipal.

d) Certidão Negativa de Débito- CND- ou Positiva com Efeito de Negativa emitida pelo INSS, consoante disposto na Lei Federal nº 8.212/91, art. 47, inciso I, alínea "a", e na Constituição Federal, art. 195, § 3.

e) Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecida pelo gestor do FGTS, de acordo com a Lei Federal nº 8.036/90, art. 27, alínea "a".

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

11.2.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.2.1.3.1 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que a proponente já forneceu materiais similares com o objeto da presente licitação.

11.2.1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rol exposto no art. 31, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.1.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes; ou documentos de escrituração contábil fiscais nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, conforme SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

11.2.1.4.1.1 - Entende-se por “apresentados na forma da Lei”, munido de Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário ou cópia dos documentos produzidos no novo formato eletrônico (SPED).

11.2.1.4.1.2 - Para avaliação da boa situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal. No caso da não apresentação do cálculo em documento próprio, os índices poderão ser analisados pela Comissão com base nos dados do balanço patrimonial apresentado pela empresa.

QLC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00.

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93.

11.2.1.4.2 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extra judicial da empresa na forma da Lei 11.111/2005, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data constante no preâmbulo deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última;

11.2.1.5– DA DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR

11.2.1.5.1– As licitantes deverão apresentar ainda:

- a)** Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
- b)** Comprovação da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da abertura do edital) expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006;
- c)** Declaração do Quadro de Funcionários, conforme Anexo VI do Edital.
- d)** Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).
- e)** Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento.

11.2.2 – Para as EMPRESAS NÃO CADASTRADAS

11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rol exposto no art. 28, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

11.2.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.2.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades Comerciais, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,

11.2.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Rol exposto no art. 29, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Física (CNPJ/MF) ou (CPF/MF).

11.2.2.2.2 - Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas de dívidas junto às fazendas:

a) Fazenda Federal - expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual.

c) Fazenda Municipal.

d) Certidão Negativa de Débito- CND- ou Positiva com Efeito de Negativa emitida pelo INSS, consoante disposto na Lei Federal nº 8.212/91, art. 47, inciso I, alínea "a", e na Constituição Federal, art. 195, § 3.

e) Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecida pelo gestor do FGTS, de acordo com a Lei Federal nº 8.036/90, art. 27, alínea "a".

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

11.2.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rol exposto no art. 30, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.3.1 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que a proponente já forneceu materiais similares com o objeto da presente licitação.

11.2.2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rol exposto no art. 31, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da

empresa, vedada a sua substituição por balancetes; ou documentos de escrituração contábil fiscais nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, conforme SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

11.2.2.4.1.1 - Entende-se por “apresentados na forma da Lei”, munido de Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário ou cópia dos documentos produzidos no novo formato eletrônico (SPED).

11.2.2.4.1.2 - Para avaliação da boa situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal. No caso da não apresentação do cálculo em documento próprio, os índices poderão ser analisados pela Comissão com base nos dados do balanço patrimonial apresentado pela empresa.

QLC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00.

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93.

11.2.2.4.2 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extra judicial da empresa na forma da Lei 11.111/2005, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data constante no preâmbulo deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última;

11.2.2.5– DA DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR

11.2.2.5.1– As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

b) Comprovação da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da abertura do edital)

expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006;

c) Declaração do Quadro de Funcionários, conforme Anexo VI do Edital.

d) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

e) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento.

11.3 – Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, se outro prazo não estiver previsto em lei.

11.3.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

11.4 - Os documentos relacionados deverão ser apresentados até a data constante no item 2.2 deste Edital, em uma única via, podendo ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 11.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

11.6 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

11.7 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a

licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.8 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

11.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.10 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame serão devolvidos imediatamente à interessada.

12.

– DA(S) AMOSTRA(S)

12.1 – As empresas classificadas em 1º lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, **AMOSTRAS (no mínimo 01 unidade por item)**, do(s) item(ns) cotado(s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), para análise da Coordenação do serviço, e a (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

12.2 - As amostras, conforme o solicitado, deverão ser encaminhadas ao **SAMA (Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial) sito a Rua Max Colin, 550, Bairro América, Joinville/SC, entre 08:00 e 17:00 horas, até a data que será fornecido pelo Sr.Pregoeiro, após a fase de habilitação, que não será superior a 05 (cinco) dias úteis.**

12.3 - A(s) amostra(s) apresentada (s) deverá (ão) ser da mesma marca da indicada na proposta. A apresentação de amostra de marca diferente da indicada na proposta acarretará a desclassificação do(s) item (ns) cotado(s).

12.4 - A não apresentação da (s) amostra (s) também acarretará a desclassificação do (s) item (ns) cotado (s).

12.5 - A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta.

12.6 - A solicitação de outras amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro (a), a critério do setor solicitante, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito ou via e-mail e a entrega da (s) amostra (s) deverá ser efetuada no do prazo Máximo de 5 dias úteis ou conforme definição do pregoeiro (a).

12.7 - No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no Anexo I do presente edital, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da (s) mesma (s). A (s) amostra (s) retida (s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ão) ser deduzida (s) do (s) quantitativo (s) a ser (em) entregue (s).

12.8 - Avaliação do (s) material (s) com relação ao descritivo seguindo os seguintes critérios:

1ª Avaliação do (s) material (s) com relação ao descritivo citado no anexo I e demais documentos solicitados na proposta;

2º Avaliação do (s) material (s) por profissional técnico específico da área de atuação;

3º Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2(dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

13.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias, conforme o disposto no inciso XVIII**, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

13.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

13.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolados no protocolo

eletrônico da PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Coordenação de Suprimentos - sito a Rua: Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, até as 17:00 hs do dia do vencimento do prazo.

13.9 - Não serão aceitos Recursos ou Impugnações por intermédio de cópia não autenticada, fax e e-mail.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1- O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2- A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

14.3- Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

14.4- Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

14.5- O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Coordenação de Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

14.6- A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de publicação**.

14.7- A existência de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Joinville a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.8- Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas

14.9 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento

vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

15.2 - No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, se recusar a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

16.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

17 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

17.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto nº. 7.892/13.

17.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

17.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação

das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

17.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1- O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) Não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar e ou cumprir o contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
- c) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

18.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço, mediante abertura de processo administrativo, devidamente fundamentado, comprovando fato superveniente, caso fortuito ou de força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe.

18.3.1 – O participante fica obrigado a manter o Registro pelo prazo de 12(doze) meses, salvo as condições estabelecidas no item anterior, após analisadas e julgadas;

18.4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nas alíneas 18.1, será por correspondência com aviso de recebimento (protocolo), juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

18.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

19 – DA CONTRATAÇÃO

19.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato/ Autorização de Fornecimento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

19.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento.

19.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação da homologação, assinar eletronicamente o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento;

19.2.2 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra desclassificada ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar eletronicamente o Contrato e/ou a retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

19.2.3 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar eletronicamente o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

19.3 – Da rescisão contratual

19.3.1 – A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 Lei Federal nº 8.666/93.

19.4 – Dos direitos da Administração

19.4.1 – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

19.5 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 – O Pregoeiro e sua equipe de apoio convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

20.2 – O prazo para assinatura do contrato será de até **5 (cinco) dias úteis contados**, da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI);

20.2.1 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso;

20.2.2 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual;

20.3 – A convocação para assinatura do contrato será feita por via eletrônica, através da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI);

20.4 – São condições para assinatura do contrato:

a) Apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas de dívidas, atualizadas dos seguintes “órgãos” Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de Regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social – **INSS** e Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**.

21 – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

21.1 – A assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

21.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte link:
<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico/> e
<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico/>.

21.3 – Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

21.3.1 – É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

21.4 – A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

21.4.1 – Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica

externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

21.4.2 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

21.4.3 – O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

21.5 – O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

21.6 – A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

21.7 – O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

22 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

22.1 – Não será concedido reajuste para aquisição constante no Anexo I.

23 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Gerência Administrativa e Financeira, emitida pela **CONTRATADA** com base nos serviços prestados e certificada pelo setor correspondente.

23.2 – Apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal.

b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

23.3 – Existindo tributos a serem retidos no fornecimento do material os mesmos serão retidos na forma da lei.

24. PRAZO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

24.1 – O prazo de vigência do contrato será da data da última assinatura eletrônica dos signatários referenciados no instrumento contratual até 31/12/2017.

24.1.1 – O prazo de vigência é improrrogável.

24.2 - O prazo para fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias, após a confirmação por meio de Autorização de Fornecimento, enviado formalmente via fax ou e-mail do SAMA – Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial.

24.3 – O local para entrega dos produtos será no SAMA – Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial, sito a Rua:Max Colin, 550, Bairro América, Joinville/SC – CEP: 89204-001 – Fone: (47) 3434-0139. Horário de Entrega: 08:00h às 17:00h.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme Artigo 7º, § 2º, do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 DOU de 24 de janeiro 2013.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

26.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

26.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar eletronicamente o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

26.3 - As multas deverão ser pagas junto à *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

26.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

26.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

26.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito a Coordenação de Suprimentos, mediante requerimento, com antecedência de até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

27.1.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Coordenação de Suprimentos.

27.2 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

27.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.3.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.4 - Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98, Lei nº 12.349/2010 e demais legislações vigentes.

27.5 – Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

27.6 – O resultado deste Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado.

27.7 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

27.8 - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido,

justificadamente (§ 4º, do Art.8º, do Decreto nº 8.538/15).

27.9 - A PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.10 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

27.11- Impressão deste edital far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Coordenação de Suprimentos, sito a Rua Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, mediante pagamento de custas do edital ou sem qualquer ônus disponibilizadas por servidor devidamente autorizado, em meio eletrônico oficial através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o endereço de e-mail do solicitante ou consulta virtual no site <http://saude.joinville.sc.gov.br>.

27.12 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Coordenação de Suprimentos, sito a Rua: Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro: América, CEP 89.204-310, Joinville - SC, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 14:00, pelo telefone (047) 3481-5189/3481-5129 ou através de e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br.

27.13 – **Todos os resultados e possíveis Erratas deste processo licitatório, serão Publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e em nosso endereço eletrônico saude.joinville.sc.gov.br.**

27.14 – A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos, Especificações Mínima dos Itens, Valor Estimado Máximo Admitido e Item(ns) e Informações Complementares

ITENS EXCLUSIVOS (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Tratamento	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Exclusivo	917987 - ABRIDOR DE BOCA ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA OU SILICONE ATOXICO, USO ODONTOLOGICO, INDICADO PARA FORNECER UMA ACOMODACAO OCLUSAL AOS PACIENTES DURANTE A ABERTURA BUCAL, FORMA TRAPEZIONAL PROPORCIONANDO UMA ACOMODACAO ADEQUADA NA ANATOMIA BUCAL, RANHURAS LATERAIS PARA O TRAVAMENTO DA MANDIBULA IMPEDINDO O FECHAMENTO REPENTINO, ESTERILIAVEL EM TODOS OS TIPOS DE AUTOCLAVEES. EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	100	9,86	986,00
2	Exclusivo	917992 - ACIDO GEL SOLUCAO DE ACIDO FOSFORICO A 37%, EM FORMA DE GEL, COM CORANTE INORGANICO NA COR AZUL OU VERMELHO TAMPONADO, HIDROSSOLUVEL, PERFEITA HOMOGENEIDADE, CONDICIONAMENTO UNIFORME DO ESMALTE DENTARIO. POSSUIR FLUIDEZ ADEQUADA PARA EVITAR O ESCOAMENTO INDESEJAVEL, NAO POSSUIR SILICA EM SUA FORMULACAO. EMBALAGEM UNITARIA,	PC	1.200	6,97	8.364,00

		SEGURA, TIPO SERINGA COM NO MINIMO 2,5 ML CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
4	Exclusivo	918000 - AGULHA GENGIVAL CARPULE CURTA 30 GR AGULHA PARA SERINGA CARPULE, CURTA, 30 GR, TAMANHO PADRAO INTERNACIONAL DE 25 MM, DESCARTAVEL, ATRAUMATICA, ESTERIL, CONFECCIONADAS EM ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTINUA E SUAVEMENTE, CANHAO E COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A SERINGA, CONSTITUIDO DE MATERIAL PLASTICO OU METALICO ATOXICO, POSSUIR ROSCA PARA FIXAR A SERINGA CARPULE, CONJUNTO CANULA (AGULHA/CANHAO) POSSUIR UM PROTETOR PLASTICO RIGIDO PARA NAO DANIFICAR O BISEL E NAO PERMITIR ACIDENTES NO MANUSEIO. POSSUIR REGISTRO DE MARCA, TAMANHO LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS PLASTICAS, DE FACIL LEITURA, OS PROTETORES DEVEM PERMITIR IDENTIFICAR CLARAMENTE A VIOLACAO DO LACRE QUANDO ROMPIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CONSTANDO NOME DADOS DE FABRICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, METODO DE ESTERILIZACAO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 04 ANOS A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	10.000	0,38	3.800,00
		918032 - AGULHA GENGIVAL CARPULE LONGA 27 GR				

5	Exclusivo	<p>AGULHA PARA SERINGA CARPULE, LONGA, 27 GR, TAMANHO PADRAO INTERNACIONAL DE 34 MM, DESCARTAVEL, ATRAUMATICA, ESTERIL, CONFECCIONADAS EM ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTINUA E SUAVEMENTE, CANHAO E COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A SERINGA, CONSTITUIDO DE MATERIAL PLASTICO OU METALICO ATOXICO, POSSUIR ROSCA PARA FIXAR A SERINGA CARPULE, CONJUNTO CANULA (AGULHA/CANHAO) POSSUIR UM PROTETOR PLASTICO RIGIDO PARA NAO DANIFICAR O BISEL E NAO PERMITIR ACIDENTES NO MANUSEIO. POSSUIR REGISTRO DE MARCA, TAMANHO LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS PLASTICAS, DE FACIL LEITURA, OS PROTETORES DEVEM PERMITIR IDENTIFICAR CLARAMENTE A VIOLACAO DO LACRE QUANDO ROMPIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CONSTANDO NOME DADOS DE FABRICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, METODO DE ESTERILIZACAO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 04 ANOS A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>	UNID	10.000	0,39	3.900,00
6	Exclusivo	<p>918002 - AMALGAMADOR DE BORRACHA EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>	PC	100	2,95	295,00
		<p>918033 - ANESTESICO TOPICO DE USO ODONTOLOGICO USO</p>				

7	Exclusivo	ODONTOLOGICO COMPOSTO A BASE DE AMINO BENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSSOLUVEL, ACONDICIONADO EM POTES COM NO MAXIMO 12 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	700	7,72	5.404,00
8	Exclusivo	918071 - BANDA MATRIZ DE ACO 0.05 X 5 X 500 MM MATRIZ RIGIDA, INDEFORMAVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ, ADAPTACAO CERVICAL, SEM SOFRER DEFORMACAO/CONDENSACAO. APRESENTACAO EM ESTOJO PLASTICO EM FORMA DE ROLO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO	PC	1.000	4,57	4.570,00
9	Exclusivo	918072 - BANDA MATRIZ DE ACO 0.05 X 7 X 500 MM MATRIZ RIGIDA, INDEFORMAVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ, ADAPTACAO CERVICAL, SEM SOFRER DEFORMACAO/CONDENSACAO. APRESENTACAO EM ESTOJO PLASTICO EM FORMA DE ROLO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO	PC	1.000	2,41	2.410,00
10	Exclusivo	918691 - BICARBONATO DE SODIO EM PO PARA USO ODONTOLOGICO MATERIAL PARA USO EM JATEAMENTO PARA PROFILAXIA. COM AROMA NATURAL. SACHÊ COM 40 GRAMAS	SACHÊ	100	8,29	829,00
		918085 - BROCA ALTA ROTACAO N° 1011 (ESFERICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO N° 1011, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES				

11	Exclusivo	CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
12	Exclusivo	918087 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1012 (ESFERICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1012, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
13	Exclusivo	918088 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1013 (ESFERICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1013, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA	PC	2.000	8,41	16.820,00

		CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
14	Exclusivo	918076 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1015 (ESFERICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1015, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
15	Exclusivo	918090 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1016 (ESFERICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1016, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
		918091 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1032 (ESFERICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA				

16	Exclusivo	NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1032, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
17	Exclusivo	918092 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1033 (CONE INVERTIDO) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1033, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
18	Exclusivo	918094 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1034 (CONE INVERTIDO) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1034, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A	PC	2.000	8,34	16.680,00

		ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
19	Exclusivo	918095 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1042 (CILINDRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1042, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
20	Exclusivo	918096 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1043 (CONICA DUPLA CARRETEL) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1043, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE,	PC	2.000	8,34	16.680,00

		ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
21	Exclusivo	918078 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1095 (CILINDRICA C/ EXTREMIDADE PLANA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1095, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
22	Exclusivo	918080 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1190 F (PONTA DE LAPIS CURTA P/POLIMENTO) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1190 F, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
		918081 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 2200 (PONTA DE LAPIS) BROCA DE PONTA				

23	Exclusivo	DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 2200, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
24	Exclusivo	918082 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 3118 F (FORMA DE CHAMA P/ POLIMENTO) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 3118 F, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
		918083 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 3195 F (PONTA DE LAPIS P/ POLIMENTO) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 3195 F, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE				

25	Exclusivo	OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
26	Exclusivo	918073 - BROCA 12 LAMINAS POLIMENTO AMALGAMA BROCA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA EM ACO PARA BAIXA ROTACAO COM 12 LAMINAS KIT COM 6 BROCAS EM FORMATOS DIFERENTES	KIT	50	40,52	2.026,00
27	Exclusivo	918105 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1332 (PONTA DE LAPIS CURTA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1332, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
		919832 - BROCA ALTA ROTACAO CIRURGICA Nº 1016 HASTE LONGA HASTE LONGA 28 MM, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E				

28	Exclusivo	SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
29	Exclusivo	918097 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1045 (CONICA DUPLA CARRETEL) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1045, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
30	Exclusivo	918104 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1064 (TRONCO CONICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1064, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE,	PC	2.000	8,41	16.820,00

		ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
31	Exclusivo	918099 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1090 (CILINDRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1090, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
32	Exclusivo	918100 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1091 (CILINDRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1091, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
		918101 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1092 (CILINDRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1092, ACO INOXIDAVEL, PONTA				

33	Exclusivo	COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
34	Exclusivo	918102 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1342 (CILINDRICA C/ EXTREMIDADE PLANA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1342, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,34	16.680,00
35	Exclusivo	918103 - BROCA ALTA ROTACAO Nº 1343 (CILINDRICA C/ EXTREMIDADE PLANA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1343, ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A	PC	2.000	8,41	16.820,00

		ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
36	Exclusivo	918108 - BROCA BAIXA ROTACAO Nº 06 (ESFERICA) BROCA DE TUNGSTENIO PARA BAIXA ROTACAO,CA 22 MM, N 06, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTACAO A PECA DE CONTRA ANGULO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/ REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	8.000	6,52	52.160,00
37	Exclusivo	918110 - BROCA BAIXA ROTACAO Nº 01 (ESFERICA) BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO PARA BAIXA ROTACAO,CA 22 MM, N 01, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTACAO A PECA DE CONTRA ANGULO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/ REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	8.000	6,52	52.160,00
		918112 - BROCA BAIXA ROTACAO Nº 02 (ESFERICA) BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO PARA BAIXA				

38	Exclusivo	ROTACAO,CA 22 MM, N 02, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTACAO A PECA DE CONTRA ANGULO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/ REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	8.000	6,52	52.160,00
39	Exclusivo	918113 - BROCA BAIXA ROTACAO Nº 03 (ESFERICA) BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO PARA BAIXA ROTACAO,CA 22 MM, N 03, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTACAO A PECA DE CONTRA ANGULO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/ REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	8.000	6,52	52.160,00
40	Exclusivo	918115 - BROCA BAIXA ROTACAO Nº 04 (ESFERICA) BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO PARA BAIXA ROTACAO,CA 22 MM, N 04, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTACAO A PECA DE CONTRA ANGULO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/ REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	8.000	6,52	52.160,00

41	Exclusivo	918116 - BROCA BAIXA ROTACAO Nº 05 (ESFERICA) BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO PARA BAIXA ROTACAO,CA 22 MM, N 05, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTACAO A PECA DE CONTRA ANGULO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/ REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	8.000	6,52	52.160,00
42	Exclusivo	918117 - BROCA BAIXA ROTACAO Nº 08 (ESFERICA) BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO PARA BAIXA ROTACAO,CA 22 MM, N 01, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTACAO A PECA DE CONTRA ANGULO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/ REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	8.000	6,52	52.160,00
43	Exclusivo	918119 - BROCA CARBIDE FG Nº 02 (ESFERICA) PARA USO ODONTOLOGICO FG Nº 02, EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA	PC	2.000	13,42	26.840,00

		INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
44	Exclusivo	918120 - BROCA CARBIDE FG N° 04 (ESFERICA) PARA USO ODONTOLOGICO FG N° 04, EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	13,42	26.840,00
45	Exclusivo	918121 - BROCA CARBIDE FG N° 06 (ESFERICA) PARA USO ODONTOLOGICO FG N° 06, EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	13,42	26.840,00
		918122 - BROCA CARBIDE FG N° 56 (CILINDRICA) PARA USO ODONTOLOGICO FG N° 56, EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES,				

46	Exclusivo	ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	13,42	26.840,00
47	Exclusivo	918123 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA Nº 3168 , EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	8,41	16.820,00
48	Exclusivo	918124 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F (PIRIFORME P/ POLIMENTO) PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA Nº 3168 F, EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E	PC	2.000	8,41	16.820,00

		ACONDICIONADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
50	Exclusivo	918004 - CARIOSTATICO CONCENTRACAO 30% A BASE DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA, CONCENTRACAO 30%, AGENTE INIBIDOR DA CARIE DENTARIA, PREVENINDO SEU INICIO, EVITANDO A RECORRENCIA E INTERROMPENDO SUA PROGRESSAO, PARA USO TAMBEM COMO AGENTE DE DESENSIBILIZACAO DENTINARIA, FRASCO SEGURO COM NO MINIMO 10 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	FRS	500	23,80	11.900,00
51	Exclusivo	918005 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO CONDENSAVEL, ADEQUADO A TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE E COMPATIVEL COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES DEFINITIVOS, FACIL MISTURA E COM TEMPO DE PRESA TOTAL ATE 4 MIN A PARTIR DA AGLUTINACAO INICIAL DO MATERIAL, RADIOPACO. COMPOSICAO: PO CONSTITUIDO ESSENCIALMENTE DE VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMINIO, FRASCO COM NO MINIMO 10 GR. COMPOSICAO: LIQUIDO: AGUA E ACIDO POLIACRILICO, FRASCO COM NO MINIMO 8 ML. ACONDICIONA EM EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	KIT	700	50,63	35.441,00

52	Exclusivo	<p>918006 - CIMENTO FOSFATO ZINCO COMPOSTO PO/LIQUIDO KIT COMPOSTO POR: CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO EM PO, COR AMARELA UNIVERSAL, COM GRANDE RESISTENCIA E BAIXA SOLUBILIDADE, COM NO MINIMO 28 GR E LIQUIDO INDICADO PARA CIMENTAR RESTAURACOES METALICAS FUNDIDAS, COROAS, PONTES E PARA USO COMO CIMENTO DE BASE CAVITARIA. EMBALAGEM EM KIT SEGURO E RESISTENTE CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>	KIT	300	36,14	10.842,00
53	Exclusivo	<p>918008 - CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO EM PASTA RADIOPACO, KIT COM 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GR, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11 GR, 01 BLOCO PARA MISTURA, PARA USO EM FORRAMENTO DE CAVIDADES DENTARIAS, EMBALAGEM SEGURA, CONSTADO DADOS DE FABRICACAO, LOTE VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>	KIT	300	34,76	10.428,00
		<p>918009 - CREME DENTAL DE 90 GRAMAS CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLUOR NA FORMA NAF, 1000 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO A SILICA COMO ABRASIVO OU FLUOR NA FORMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP), 1400 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO O CARBONATO DE CALCIO COMO ABRASIVO. CONTER NO MAXIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR TOTAL (ANVISA, RESOLUCAO 79) E QUE MANTENHA NO MINIMO 1.000 PPM DE FLUOR SOLUVEL DENTRO DO PRAZO DE</p>				

54	Exclusivo	VALIDADE ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; APRESENTAR PH DE 6 A 11. ESTAVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NAO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NAO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELA, TUBO PLASTICO DE 90 GRAMAS PROVIDO DE TAMPA QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM A VEDACAO, INFORMAR COMPOSICAO, CONCENTRACAO, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE ABO OU LABORAORIO CREDENCIADO DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996 NORMA 8627. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM.	Tubo	2.000	1,97	3.940,00
55	Exclusivo	918036 - CUNHA CERVICAL INTERDENTAL DE MADEIRA EM MADEIRA, COR NATURAL, ANATOMICA, PRE MOLDADA, SEM ARESTAS, PRONTA PARA USO, TAMANHO MINIMO 18 MM ACONDICIONADA EM CONJUNTO TIPO PENTE PARA USO EM TRAVAMENTO DE MATRIZES. EMBALADAS EM CAIXA SEGURA E RESISTENTE COM MINIMO 100 PECAS, CONSTANDO LOTE, FABRICACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA .	CX	500	32,78	16.390,00
56	Exclusivo	3111 - DESSENSIBILIZANTE DENTÁRIO DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO PARA APLICAÇÃO EM CONSULTÓRIO. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO/ISENÇÃO NO	Unidade	300	36,19	10.857,00

		M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA EMISSÃO DA N.F. DE ENTREGA.				
57	Exclusivo	918037 - DISCO DE LIXA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, CODIFICADOS POR COR, ONDE CADA COR REPRESENTA UMA GRANULACAO DIFERENTE: GROSSO, MEDIO, FINO E SUPER FINO, ADAPTACAO PARA MANDRIL DE BAIXA/ALTA ROTACAO, TIPO ENGATE RAPIDO, MEDINDO 12,7 MM DE DIAMETRO, (1/2 POL). CAIXA COM MINIMO 50 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CX	300	125,19	37.557,00
58	Exclusivo	918038 - ESCOVA DE ACO PARA LIMPAR BROCA	PC	2.000	6,40	12.800,00
59	Exclusivo	918387 - ESCOVA DENTAL ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATONICO E RETO TAMANHO 180 A 200 MM, CABECA MEDIA, CABO MEDIO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTETICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUPOS JUNTAPOSTO COM 35 A 40 FIOS, PONTAS ARREDONDADAS E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA E CERTIFICADO DE CONTROLE E QUALIDADE ABO OU LABORATORIO CREDENCIADO DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996 NORMA 8627.	PC	20.000	1,97	39.400,00

62	Exclusivo	918011 - ESCOVA MONTADA PROFILAXIA PARA CONTRA ANGULO USO ODONTOLOGICO PARA CONTRA ANGULO COR BRANCA EM FORMA CILINDRICA, TIPO TACA, COM CERDAS MACIAS, DE FORMA QUE NAO PROVOQUE LESOES NOS TECIDOS MOLES, MATERIAL RESISTENTE PARA PROCESSO DE DESINFECCAO SEM QUE SE SOLTA SUAS CERDAS. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	5.000	2,29	11.450,00
63	Exclusivo	918503 - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03 ESPELHO BUCAL EM ACO INOX, ADAPTAVEL A CABO UNIVERSAL, HASTE DE NO MINIMO 25 MM, ROSCA UNIVERSAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, EMBALAGEM EM CAIXAS EM FORMA SEGURA PARA NAO DANIFICAR OS ESPELHOS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	7,50	15.000,00
64	Exclusivo	918012 - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 ESPELHO BUCAL EM ACO INOX, ADAPTAVEL A CABO UNIVERSAL, HASTE DE NO MINIMO 25 MM, ROSCA UNIVERSAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, ESPELHO DE MINIMO 22 MM, EMBALAGEM EM CAIXAS EM FORMA SEGURA PARA NAO DANIFICAR OS ESPELHOS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	2.000	5,47	10.940,00

65	Exclusivo	918013 - EUCALIPTOL ESSENCIA DE EUCALIPTO. INSOLUVEL EM AGUA, MISCIVEL COM ALCOOL, CLOROFORMIO, SULFATO DE CARBONO, ACIDO ACETICO GLACIAL, OLEOS VEGETAIS E ESSENCIAIS. ACONDICIONADA EM FRASCO SEGURO COM NO MINIMO 20 ML CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	FRS	400	11,82	4.728,00
66	Exclusivo	918014 - EUGENOL SOLUCAO DE USO ODONTOLOGICO SEM IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM FRASCO ESCURECIDO COM 20 ML, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	FRS	400	12,78	5.112,00
67	Exclusivo	918491 - EXTIRPA NERVO COR BRANCA KIT COM 10 PC PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICO, INSTRUMENTACAO FARPADA, PARA REMOCAO PULPAR, EM ACO INOXIDAVEL, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM NO MAXIMO 10 PECAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZACAO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA.	ESTOJ	1.000	57,00	57.000,00
68	Exclusivo	918492 - EXTIRPA NERVO COR ROXA KIT COM 10 PC PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICO, INSTRUMENTACAO FARPADA, PARA REMOCAO PULPAR, EM ACO INOXIDAVEL, COR ROXA, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM NO MAXIMO 10 PECAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZACAO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. /	ESTOJ	1.000	57,00	57.000,00

		ANVISA.				
70	Exclusivo	918040 - EXTRATOR DE BROCA SACA BROCA UNIVERSAL PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO/ ISENÇÃO NO M.S ANVISA.	PC	100	17,56	1.756,00
71	Exclusivo	918419 - FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO PARA USO EM EXAMES COMPLETOS EM PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO, MEDINDO 30 X 40 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO PARA EVITAR CONTATO DE SALIVA, ACONDICIONADA EM CAIXA SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO LOTE VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	10.000	1,53	15.300,00
72	Exclusivo	918420 - FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL PARA USO EM EXAMES COMPLETOS EM PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO, MEDINDO 20 X 30 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO PARA EVITAR CONTATO DE SALIVA, ACONDICIONADA EM CAIXA SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO LOTE VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	1.000	1,87	1.870,00
73	Exclusivo	918041 - FIO ALGODAO PRETO 2.0 COM AGULHA 2.0 CM FIO PARA SUTURA DE ALGODAO ESPESSURA N° 2.0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ½, CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 2 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM SACHE TIPO ENVELOPE, ABERTURA ASSEPTICA, FACIL ABERTURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO,	ENVPE	12.000	2,29	27.480,00

		VALIDADE, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.				
74	Exclusivo	918015 - FIO DE SEDA 3.0 COM AGULHA 2.0 CM FIO PARA SUTURA DE SEDA ESPESSURA N° 3.0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2, CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 2 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM SACHE TIPO ENVELOPE, ABERTURA ASSEPTICA, FACIL ABERTURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	ENVPE	12.000	2,01	24.120,00
75	Exclusivo	918310 - FIO DE SEDA 3.0 COM AGULHA 3.0 CM FIO PARA SUTURA DE SEDA ESPESSURA N° 3.0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 3 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM SACHE TIPO ENVELOPE, ABERTURA ASSEPTICA, FACIL ABERTURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	ENVPE	12.000	2,01	24.120,00
76	Exclusivo	918016 - FIO DE SEDA 4.0 COM AGULHA 2.0 CM FIO PARA SUTURA DE SEDA ESPESSURA N° 4.0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2, CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 2 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM SACHE TIPO ENVELOPE,	ENVPE	12.000	2,01	24.120,00

70	EXCLUSIVO	ABERTURA ASSEPTICA, FACIL ABERTURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	ENVPE	12.000	2,01	24.120,00
77	Exclusivo	918017 - FIO DENTAL COMPOSTO FIO DE POLIAMIDA COM CERA DE FILAMENTO UNICO, SEM SABOR, ROLO COM 50 M, EMBALAGEM POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METALICO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO OU BLISTER, CONSTADO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Rolo	1.000	4,69	4.690,00
78	Exclusivo	918018 - FLUOR GEL CONTENDO FLUOR FOSFATO ACIDULADO, PARA USO TOPICO EM METODOS DE PREVENCAO, APLICACAO EM 01 MINUTO, COMPOSICAO: FLUOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23%, FRASCO COM 200 ML, COM TAMPA TIPO "BATOQUE" (DOSADOR) BAIXA VISCOSIDADE, GRANDE PODER DE PENETRACAO NAS AREAS INTERPROXIMA, ACONDICIONADO EM FRASCO SEGURO, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA, NAO SENDO PERMITIDO ETIQUETAS ADESIVAS. VALIDADE MINIMA 18 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	FRS	1.200	5,66	6.792,00
79	Exclusivo	918019 - FLUORETO DE SODIO EM PO 2% INDICADO PARA USO ODONTOLOGICO, FLUORETO DE SODIO A 2,0 %, APRESENTACAO MINIMA 2 GR EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE E SEGURA. CONSTANDO DADOS	ENVPE	200	0,91	182,00

		DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
80	Exclusivo	918508 - FORMOCRESOL DILUIDO 1/5 USO ODONTOLOGICO, DILUIDO EM PROPORCAO 1/5, ACO BACTERIANO, HEMOSTATICO, ACONDICIONADO EM FRASCO SEGURO COM 10 ML CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	FRS	400	7,97	3.188,00
81	Exclusivo	918020 - GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO CONFECCIONADO EM NAO TECIDO COM GRAMATURA DE 30 G / M2, ANTIALERGICO, NA COR BRANCO, VENTILACAO ADEQUADA, FORMATO ANATOMICO, ELASTICO DUPLO. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APOS EMISSAO DE NF.	PC	10.000	0,10	1.000,00
82	Exclusivo	918129 - GORRO DESCARTAVEL MASCULINO CONFECCIONADO EM NAO TECIDO COM GRAMATURA DE 30 G / M², ANTIALERGICO, NA COR BRANCO, VENTILACAO ADEQUADA, FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.	PC	10.000	0,15	1.500,00
		918021 - HEMOSTATICO TOPICO COM FIBRINA BOVINA (ESPUMA) CONSTITUIDO POR ESPUMA COM FIBRINA PURISSIMA EXTRAIDA DO PLASMA DO SANGUE BOVINO, A BASE DE COLAGENO LIOFILISADO NA FORMA DE CUBINHO. NAO DEVE				

83	Exclusivo	PRODUZIR ALERGIA, PERMITINDO FRACIONAMENTO, ESTERIL, HEMOSTATICO E CICATRIZANTE, REABSORVIVEL PELO ORGANISMO, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 PECAS , ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CARTELAS CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CX	2.000	33,78	67.560,00
84	Exclusivo	918022 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A. PURO, COM BOA DISSOLUCAO EM AGUA E PROPILENO-GLICO, ACONDICIONADO EM FRASCO SEGURO COM MINIMO 10 GR, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DA ENTREGA.	FRS	500	5,64	2.820,00
85	Exclusivo	918023 - IODOFORMIO FRASCO COM 10 GRAMAS CONSTANDO O NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DE DOIS ANOS A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. NAO SERA ACEITO PRODUTO EM QUE A DATA DE VALIDADE SEJA MARCADA ATRAVES DE PERFURACAO NA CAIXA E SEM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	VIDRO	500	26,26	13.130,00
		919715 - IONOMERO DE VIDRO EM CAPSULA AUTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSICAO COM 3% DE ACISO TARTARO, COR B2 E A3, ACONDICONADO EM CAIXA COM 50 PCS, CONTANDO DADOS DE IDENFICACAO, LOTE VALIDADE, REG. MS/ ANVISA, VALIDADE MINIMA 18 MESES A PARTIR DA				

86	Exclusivo	NF DE ENTREGA.OBS: A EMPRESA FONECEDORA DEVERA APRESENTAR JUNTANTE COM A PROPOSTA DECLARACAO DE COMPROMETIMENTO PARA FORNECIMENTO SEM CUSTOS AS SERINGAS APLICADORES PARA OS 50 CONSULTORIOS USUARIOS, BEM COMO MANUTENCAO E TREINAMENTO QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA.	CAPS	20.000	1,70	34.000,00
89	Exclusivo	918044 - LIMA PARA CANAL KEER 1A SERIE 15 - 40 - 21 MM 06 INOXIDAVEL, MODELO KEER, PRIMEIRA SERIE, 6 PECAS, TAMANHO E CORES PADRAO, ACONDICIONADA EM CAIXA SEGURA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	CX	200	50,64	10.128,00
90	Exclusivo	918045 - LIMA PARA CANAL KEER 1A SERIE 15 - 40 - 25 MM 06 INOXIDAVEL, MODELO KEER, PRIMEIRA SERIE, 6 PECAS, TAMANHO E CORES PADRAO, ACONDICIONADA EM CAIXA SEGURA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	CX	200	56,64	11.328,00
91	Exclusivo	918047 - LIMA PARA CANAL KEER 2A SERIE 45 - 80 - 21 MM 06 INOXIDAVEL, MODELO KEER, SEGUNDA SERIE, 6 PECAS, TAMANHO E CORES PADRAO, ACONDICIONADA EM CAIXA SEGURA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	CX	200	56,74	11.348,00
92	Exclusivo	918046 - LIMA PARA CANAL KEER 2A SERIE 45 - 80 - 25 MM 06 INOXIDAVEL, MODELO KEER, SEGUNDA SERIE, 6 PECAS, TAMANHO E CORES PADRAO, ACONDICIONADA EM CAIXA SEGURA CONSTANDO DADOS	CX	200	50,64	10.128,00

		DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
93	Exclusivo	918025 - LIQUIDO FIXADOR PELICULA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO RAPIDO, EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML. CONSTANDO DADOS DE FABICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	FRS	100	14,66	1.466,00
94	Exclusivo	918026 - LIQUIDO PARA IRRIGACAO DE CANAIS LIQUIDO DETERGENTE COM ALTO PODER DE PENETRACAO, ENTRANDO EM CONTATO COM TODAS AS SUPERFICIES A SEREM LIMPAS, CONTENDO LAURIL SULFATO DE NA 2 MG, MAIS VEICULO Q. S. P; 1 MG. EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 200 ml. CONSTANDO DADOS DE FABICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 18 MESMES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FRS	300	15,75	4.725,00
95	Exclusivo	918027 - LIQUIDO REVELADOR PELICULA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO RAPIDO, EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475 ML. CONSTANDO DADOS DE FABICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	FRS	100	14,66	1.466,00
		918029 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO				

96	Exclusivo	<p>PO/LIQUIDO KIT ODONTOLOGICO COMPOSTO MINIMO POR LIQUIDO: RESTAURADOR TEMPORARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, DE LONGA DURACAO NA CAVIDADE BUCAL, REFORCADO COM SUBSTANCIAS QUE PERMITEM MAIOR RESISTENCIA, BAIXA SOLUBILIDADE, TEMPO DE PRESA RAPIDO, 60 A 90 SEGUNDOS. ACONDICIONADA EM FRASCO SEGURO COM NO MINIMO 15 ML E PO: RESTAURADOR TEMPORARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E RESINA INDICADO PARA RESTAURACOES DE LONGA DURACAO NA CAVIDADE BUCAL, REFORCADO COM SUBSTANCIAS QUE PERMITEM MAIOR RESISTENCIA, BAIXA SOLUBILIDADE, TEMPO DE PRESA RAPIDO, 60 A 90 SEGUNDOS. ACONDICIONADA EM FRASCO SEGURO, COM NO MINIMO 38 GR, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>	KIT	500	62,35	31.175,00
97	Exclusivo	<p>918049 - MINI-PINCEL APLICADORES DESCARTAVEIS FINO CONFECCIONADO EM MICROFIBRAS ABSORVENTES, DE EXTREMIDADE ESFEROIDAL, COM HASTE DOBRAVEL PARA FACILITAR A APLICACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS COMO: ADESIVO DENTINARIOS, SELANTES, FORRADORES CAVITARIOS, AGENTES DE LIMPEZA, TAMANHO 80 X 100 MM, CABECA COM 1,5 CM E CORPO INTERMEDIARIO MEDINDO NO MINIMO 0,9 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE CONTENDO 100 PECAS CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO</p>	CX	1.000	0,50	500,00

		NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
98	Exclusivo	918050 - OBTURACAO PROVISORIA (CIMENTO OBTURADOR) USO ODONTOLOGICA COMPOSICAO MINIMA AGLUTINANTE HIDROFILO, OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, ACONDICIONADA EM FRASCO SEGURO CONSNTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO;REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMAD E 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	FRS	700	14,79	10.353,00
99	Exclusivo	918051 - OXIDO DE ZINCO PURO PARA USO EM PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO, ACONDICIONADA EM FRASCO DE BOA QUALIDADE CONTENDO MINIMO 50 GR, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Pote	400	6,83	2.732,00
100	Exclusivo	918052 - PAPEL DE ARTICULACAO PARA USO ODONTOLOGICO, CARBONO DUPLO COR VERMELHO E AZUL, EXPESSURA DE 0,02 MM E 10 CM COMPRIMENTO, RESISTENTE AO TRACIONAMENTO E A UMIDADE, SEM DESFAZER EM CONTATO COM A SALIVA, ACABAMENTO RETO, ACONDICIONADO EM BLOCOS TIPO LIVRETO COM 12 FOLHAS CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO.	ENVPE	700	4,52	3.164,00
101	Exclusivo	918053 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO INTRACANAL, ACONDICIONADA EM FRASCO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO MINIMO 20 ML CONSTANDO DADOS DE	Pote	400	7,60	3.040,00

		FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.				
102	Exclusivo	918056 - PASTA ALVEOLAR ANTICEPTICA PASTA PARA USO ODONTOLOGICO COMPOSTO POR NO MINIMO DE BALSAMO PERU, GUAICOL, EUGENOL E CLOROBUTANOL. ACONDICIONADA EM TUBO OU BISNAGA DE BOA QUALIDADE, CONTENDO MINIMO 10 GR CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	300	28,34	8.502,00
103	Exclusivo	921099 - PASTA MAISTO FRASCO C/10MG, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, IODORFÓRMIO, TIMOS, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E CANOLINA ANIDRA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	FRS	500	36,16	18.080,00
104	Exclusivo	918059 - PASTA PROFILATICA PASTA PARA USO ODONTOLOGICO COMPOSTO POR NO MINIMO PEDRA POMES, CARBONATO DE CALCIO, GLICERINA, AGUA, SORBITOL, CORANTE, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, E PRESERVATIVOS, SABOR TUTTI-FRUTTI, ACONDICIONADA EM TUBOS OU BISNAGAS DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 50 GR, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	300	8,98	2.694,00
		918060 - PEDRA DE AFIAR PEDRA EM FORMATO DE GOIVA				

105	Exclusivo	PARA USO EM INSTRUMENTACAO ODONTOLOGICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO.	PC	200	35,25	7.050,00
106	Exclusivo	918061 - PEDRA POMES PO PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICO, GRANULACAO EXTRAFINO (ZERO/ZERO) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 100 GR, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO.	PC	400	10,22	4.088,00
107	Exclusivo	918062 - PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAR MATERIAIS EM VIDRO POLIDO, 6 MM, BORDAS LISAS, INCOLOR, LAPIDADA, AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E PROTEGIDO CONTRA QUEBRA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO.	PC	200	10,89	2.178,00
108	Exclusivo	918063 - PORTA AMALGAMA PARA TRANSPORTE DA AMALGAMA A CAVIDADE DENTARIA, PLASTICO, ESTERILIZAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PC	100	10,02	1.002,00
109	Exclusivo	918064 - POTE DAPPEN VIDRO FRASCO DE VIDRO TRASPARENTE, INCOLOR, CAVIDADE PARA MANIPULAR PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, PARA PREVENCAO DE QUEBRA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO.	FRS	100	5,21	521,00
110	Exclusivo	918065 - PRENDEDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARE	PC	100	9,53	953,00
		918779 - RESINA A1 COMPOSTA				

111	Exclusivo	<p>RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA. CARGA COM 100% DE NANOPARTICULAS DE ZIRCONICA E SILICA AGRUPADAS EM NANOAGLOMERADOS. PARTICULAS INORGANICAS 78% EM PESO e 63,3%. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>	FRS	500	135,65	67.825,00
112	Exclusivo	<p>918066 - RESINA A2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.</p>	FRS	500	135,65	67.825,00

113	Exclusivo	<p>918067 - RESINA A3 1/2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.</p>	FRS	500	135,65	67.825,00
114	Exclusivo	<p>918069 - RESINA A3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS</p>	PC	500	135,65	67.825,00

		DEFABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.				
115	Exclusivo	918509 - RESINA A4 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DEFABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.	FRS	250	135,75	33.937,50
116	Exclusivo	918070 - RESINA B1 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS.	FRS	500	135,65	67.825,00

		APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.				
117	Exclusivo	<p>918075 - RESINA B2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS.</p> <p>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.</p>	FRS	500	135,65	67.825,00
		<p>918510 - RESINA B3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS</p>				

118	Exclusivo	INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.	FRS	250	135,65	33.912,50
119	Exclusivo	918077 - RESINA C2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA. CARGA COM 100% DE NANOPARTICULAS DE ZIRCONICA E SILICA AGRUPADAS EM NANOAGLOMERADOS. PARTICULAS INORGANICAS 78% EM PESO e 63,3%. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	FRS	250	135,63	33.907,50
		918079 - RESINA C3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE				

120	Exclusivo	<p>ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.</p>	FRS	250	135,65	33.912,50
121	Exclusivo	<p>918511 - RESINA D3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.</p>	FRS	100	135,65	13.565,00
		<p>918751 - RESINA OA3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA RESINA COMPOSTA RESTAURADORA</p>				

122	Exclusivo	<p>UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA. CARGA COM 100% DE NANOPARTICULAS DE ZIRCONICA E SILICA AGRUPADAS EM NANOAGLOMERADOS. PARTICULAS INORGANICAS 78% EM PESO e 63,3%. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA. PARTICULAS DE 0,6 µM. APRESENTACAO EM SERINGA TRADICIONAL COM PARAFUSO ROSQUEADO E PESO APROXIMADO DE 4G. CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>	UNID	100	135,65	13.565,00
123	Exclusivo	<p>918098 - ROLETE DE ALGODAO ROLETE DENTAL 100 % ALGODAO HIDROFILO, CILINDRICO, N 2, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, ABSORVENTE, REVESTIDO DE CAMADA FILME CELULOSE, NAO ESTERIL, 10 A 11 MM DE DIAMETRO, 4 A 5 CM DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 32 GR, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 PEÇAS CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>	PCT	3.000	2,51	7.530,00
		918106 - SELANTE				

124	Exclusivo	FOTOPOLIMERIZAVEL * COM FLUOR E 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS, KIT CONTENDO 2 TUBOS DE SELANTE COM 5GR, 20 PONTAS DE PINCEIS DESCARTAVEIS, 1 CABO DE PINCEL, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% INDICADO PARA USO EM INSTRUMENTACAO E IRRIGACAO DE CANAIS, APRESENTACAO EM FRASCO RESISTENTE COM 500 ML EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE E SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, CONCENTRACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.VALIDADE APROXIMADA DE 6 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	KIT	500	61,07	30.535,00
125	Exclusivo	919326 - SOLUCAO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (1000 ML) SOLUCAO TOPICA BUCAL, ANTIBACTERIANO, BACTERIOSTATICO, PRONTO PARA USO E ACONDICIONADO EM FRASCO RESISTENTE EM SISTEMA ABRE FECHA DOSADOR, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	FRS	250	38,01	9.502,50
126	Exclusivo	917736 - SOLUCAO DE MILTON SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% INDICADO PARA USO ODONTOLOGICO EM INSTRUMENTACAO E IRRIGACAO DE CANAIS, APRESENTACAO MINIMA 500 ML EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, VALIDADE,	FRS	600	5,14	3.084,00

		CONCENTRACAO, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO M.S/ ANVISA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA EMPILHAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 8 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.				
127	Exclusivo	918504 - SOLUCAO OTOLOGICA OTOSPORIM	FRS	250	17,34	4.335,00
128	Exclusivo	918107 - SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTACAO LUBRIFICANTE INTERNO DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS ODONTOLOGICO, ACAO DETERGENTE, BACTERICIDA, COM OLEO MINERAL ATOXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, COMPOSTO POR OLEO DENTAL, SOLVENTE, PROPELENTE BUTANO/PROPANO. APRESENTACAO EM FRASCO COM 100 ML, SEGURO E RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	FRS	300	15,92	4.776,00
129	Exclusivo	918679 - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PARA USO EM PROCEDIMENTO ODONTOLOGICA, TEMPERATURA -50° C, INODORO, ATOXICO, SEM CFC, FRASCO SEGURO COM TUBO DE APLICACAO, COM 200 ML, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	FRS	50	31,09	1.554,50
		918109 - SUGADOR DE SALIVA CONFECCIONADO COM PVC ATOXICO, CURVO DESCARTAVEL, SEM REBARBAS, A PONTA DEVE SER COLADA AO TUBO PARA SEGURANCA DO PACIENTE, DESENHO ANATOMICO,				

130	Exclusivo	PROPORCIONANDO SUCCAO SEM MACHUCAR A BOCA DO PACIENTE, SEM MEMORIA PERMANECENDO NA POSICAO DESEJADA, TAMANHO DE 16 A 18 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 40 PECAS CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	3.000	6,32	18.960,00
131	Exclusivo	920664 - SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL SUGADOR EM PLASTICO, DESCARTAVEL, INDICADO PARA TRATAMENTO ENDODONTICO. PONTA DE PLASTICO MALEAVEL E DESCARTAVEL DE FACIL ADAPTACAO E DOBRAVEL PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO EM PORTUGUES: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRICAO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZACAO.	UNID	1.200	5,75	6.900,00
132	Exclusivo	918111 - TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS COM SEPTOS, ESTERIL, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ACONDICIONADO EM PACOTES COM MAXIMO 100 PECAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	PC	100	2,08	208,00
		919678 - TIRA DE ACO COM OXIDO DE ALUMINIO SERRILHADA TIRA ABRASIVA DE ACO INOXDAVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURACOES ODONTOLOGICA DE TODOS OS				

133	Exclusivo	TIPO DIRETAS OU INDIRETAS. TENDO CENTRO NEUTRO SERRILHADO, TAMANHO 150 X 2,5 MM, ABRASIVA COM GRANULACOES DE OXIDO DE ZINCO. EMBALADA EM CAIXA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO FABRICACAO E VALIDADE REG. MS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CX	100	43,74	4.374,00
134	Exclusivo	918125 - TIRA DE LIXA EM ACO ABRASIVAS COM 4 MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURACOES ODONTOLOGICO SENDO RESISTENTE A RUPTURA E UMIDADE, EMBALAGEM SEGURA COM NO MINIMO 12 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	CX	200	15,06	3.012,00
135	Exclusivo	918126 - TIRA DE LIXA PARA RESINA 170 X 4 MM TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS E IONOMEROS, COM ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIESTER, TAMANHO APROXIMADO DE 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO, GRANULACAO MEDIA FINA, CENTRO NEUTRO, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA COM MINIMO 150 PECAS CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA	CX	200	15,96	3.192,00
136	Exclusivo	918127 - TIRA DE POLIESTER PARA USO ODONTOLOGICO PARA ACABAMENTO DE RESTAURACOES ODONTOLOGICA EM RESINA COMPOSTA, TAMANHO MINIMO 10 X 120 X 0,05 MM SENDO RESISTENTE A RUPTURA E UMIDADE. EMBALAGEM	ENVPE	200	2,45	490,00

		SEGURA COM NO MINIMO 50 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA				
137	Exclusivo	918505 - TRICRESOL FORMALINA USO ODONTOLOGICO, ACONDICIONADO EM FRASCO SEGURO COM 20 ML CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	FRS	300	8,82	2.646,00
138	Exclusivo	918128 - VERNIZ COM FLUOR VERNIZ DE USO EM PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO DE SECAGEM RAPIDA, CONTENDO FLUOR A 5%, IMPREGNACAO PROFUNDA, ADERENCIA AO ESMALTE, IMPERMEABILIDADE, ISOLAMENTO DO DENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 ML DE FLUOR E SOLVENTE DE 10 ML CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	FRS	300	17,45	5.235,00
Total Itens Exclusivos						2.369.082,00

COTA PRINCIPAL 75% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Tratamento	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		917997 - ADESIVO ESMALTE/DENTINA SISTEMA				

3	Cota principal	<p>ADESIVO DE FRASCO UNICO, MULTIPLOS COMPONENTES, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, PARTICULA DE CARGA DE 5 NANOMETROS, 10% DE PESO EM CARGA, COMPOSICAO POR SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL. COMPOSICAO BISGMA, HEMA, DIMETACRILATO, ETANOL, AGUA, COPOLIMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ACIDO POLIACRILICO E POLIALCENOICO, FOLOPOLIMERIZAVEL EM 10 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 6 ML COM DEDACAO CONFIAVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, TAMPA "FLIP TOP" POSSIBILITANDO O MANUSEIO APENAS COM UMA MAO. EMBALAGEM UNITARIA E SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>	FRS	525	132,39	69.504,75
49	Cota principal	<p>918003 - CAPSULA AMALGAMA LIGA PARA AMALGAMA DENTAL DUAS DOSES, POSSUINDO 40% DE PRATA, ESTANHO 31,3%, COBRE 28,7%, MERCURIO 47,9%, FASE GAMA 2, EMBALAGEM CONSTADO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. APRESENTAR PREVIAMENTE COPIA DA PUBLICACAO NO D.O.U. (DIARIO OFICIAL DA UNIAO) OU COPIA DA DISPENSA PUBLICADA NO D.O.U. EMBALABA EM CAIXA COM 50 PECAS PARA FACILITAR A DISTRIBUICAO. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE</p>	PC	18.600	54,34	1.010.724,00

		ENTREGA.				
60	Cota principal	920559 - ESCOVA DENTAL INFANTIL (1-5 ANOS) ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATONICO E RETO, TAMANHO 120 A 150 MM, CABECA PEQUENA, CABO CURTO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDA EM MULTINIVELAMENTO SENDO MAIS ALTA NA EXTREMIDADE, MONOFILAMENTO SINTETICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, EXTRA-MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 20/23 TUFOS JUNTAPOSTO COM 20 A 25 TUFOS, PONTAS ARREDONDADAS E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S/ANVISA E CERTIFICADO DE CONTROLE E QUALIDADE ABO OU LABORATORIO CREDENCIADO DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996 NORMA 8627.	PC	37.500	1,92	72.000,00
61	Cota principal	918010 - ESCOVA DENTAL INFANTIL (ACIMA DE 5 ANOS) ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATONICO E RETO TAMANHO 140 A 160 MM, CABECA PEQUENA, CABO CURTO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTETICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUNTAPOSTO COM 25 A 35 FIOS, PONTAS	PC	75.000	1,84	138.000,00

		ARREDONDADAS E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA E CERTIFICADO DE CONTROLE E QUALIDADE ABO OU LABORATORIO CREDENCIADO DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996 NORMA 8627.				
69	Cota principal	918039 - EXTIRPA NERVO DIVERSAS CORES KIT COM 10 PECAS PARA USO EM PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO, INSTRUMENTACAO FARPADA, PARA REMOCAO PULPAR, EM ACO INOXIDAVEL, COR UNIVERSAL, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM MINIMO 10 PECAS CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZACAO, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	ESTOJ	2.250	57,00	128.250,00
		919242 - KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO:ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA: MACIA OU EXTRA-MACIA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATONICO E RETO TAMANHO 180 A 200 MM, CABECA MEDIA, CABO MEDIO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTETICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUSTAPOSTO COM 35 A 40 FIOS, PONTAS ARREDONDADAS E LISA.FIO DENTAL 50 M: FITA OU FIO DENTAL COMPOSTO DEPOLIAMIDA COM CERA DE				

87	Cota principal	<p>FILAMENTO UNICO, QUE RESISTA AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, TIPO REGULAR, SEM SABOR, 50 M, EMBALAGEM PLASTICA POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METALICO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO OU BLISTER. CREME DENTAL: CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLUOR NA FORMA NAF, 1000 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO A SILICA COMO ABRASIVO OU FLUOR NA FORMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP), 1400 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO O CARBONATO DE CALCIO COMO ABRASIVO. CONTER NO MAXIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR TOTAL (ANVISA, RESOLUCAO 79) E QUE MANTENHA NO MINIMO 1.000 PPM DE FLUOR SOLUVEL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; APRESENTAR PH DE 6 A 11. ESTAVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NAO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NAO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELA, TUBO PLASTICO COM 90 GR, PROVIDO DE TAMPA QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM VEDACAO. TODOS OS PRODUTOS DEVEM CONSTAR COMPOSICAO, CONCENTRACAO, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE CONTROLE E QUALIDADE ABO OU LABORATORIO CREDENCIADO DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996 NORMA 8627. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM. OS PRODUTOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM</p>	KIT	7.500	8,51	63.825,00
----	----------------	--	-----	-------	------	-----------

	<p>NECESSAIRE IMPERMEÁVEL, PVC/NYLON/SINTÉTICO, 0,20 MM, FRENTE TRANSPARENTE, VERSO BRANCO LEITOSO, COM DISPOSITIVO ABRE E FECHA (ZIPER). PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM 4 CORES COM LOGOTIPO DO SUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE E PROGRAMA SAÚDE BUCAL..OBS: PRONTO PARA USO, SOLICITAR MODELOS DE LOGOTIPO E APROVACAO COM O ALMOXARIFADO ANTES DA PRODUCAO.</p>				
	<p>919241 - KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA: MACIA OU EXTRA-MACIA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATONICO E RETO TAMANHO 140 A 160 MM, CABECA PEQUENA, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTETICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUSTAPOSTO COM 25 A 35 FIOS, PONTAS ARREDONDADAS E LISA.FIO DENTAL 50 M: FIO DENTAL 50 M: FITA OU FIO DENTAL COMPOSTO DEPOLIAMIDA COM CERA DE FILAMENTO UNICO, QUE RESISTA AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, TIPO REGULAR, SEM SABOR, 50 M, EMBALAGEM PLASTICA POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METALICO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO OU BLISTER.CREME DENTAL DE 90 GRAMAS: CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLUOR NA FORMA NAF, 1000 A 1500 PPM DE</p>				

88

Cota principal

FLUOR, E CONTENDO A SILICA COMO ABRASIVO OU FLUOR NA FOMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP), 1400 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO O CARBONATO DE CALCIO COMO ABRASIVO. CONTER NO MAXIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR TOTAL (ANVISA, RESOLUCAO 79) E QUE MANTENHA NO MINIMO 1.000 PPM DE FLUOR SOLUVEL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; APRESENTAR PH DE 6 A 11. ESTAVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NAO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NAO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELA, TUBO PLASTICO DE 90 GR, PROVIDO DE TAMPA QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM VEDACAO. TODOS OS PRODUTOS DEVEM CONSTAR COMPOSICAO, CONCENTRACAO, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE CONTROLE E QUALIDADE ABO OU LABORATORIO CREDENCIADO DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996 NORMA 8627. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM. OS PRODUTOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM NECESSAIRE IMPERMEÁVEL, PVC/NYLON/SINTÉTICO, 0,20 MM, FRENTE TRANSPARENTE, VERSO BRANCO LEITOSO, COM DISPOSITIVO ABRE E FECHA (ZIPER). PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM 4 CORES COM LOGOTIPO DO SUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE E PROGRAMA SAÚDE BUCAL. L.OBS:

KIT

7.500

8,38

62.850,00

		PRONTO PARA USO, SOLICITAR MODELOS DE LOGOTIPO E APROVACAO COM O ALMOXARIFADO ANTES DA PRODUCAO.				
Total Cota Principal						1.545.153,75

COTA RESERVADA 25% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Tratamento	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Cota reservada	917997 - ADESIVO ESMALTE/DENTINA SISTEMA ADESIVO DE FRASCO UNICO, MULTIPLOS COMPONENTES, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, PARTICULA DE CARGA DE 5 NANOMETROS, 10% DE PESO EM CARGA, COMPOSICAO POR SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL. COMPOSICAO BISGMA, HEMA, DIMETACRILATO, ETANOL, AGUA, COPOLIMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ACIDO POLIACRILICO E POLIALCENOICO, FOLOPOLIMERIZAVEL EM 10 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 6 ML COM DEDACAO CONFIAVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, TAMPA "FLIP TOP" POSSIBILITANDO O MANUSEIO APENAS COM UMA MAO. EMBALAGEM UNITARIA E SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	FRS	175	132,39	23.168,25

49	Cota reservada	<p>918003 - CAPSULA AMALGAMA LIGA PARA AMALGAMA DENTAL DUAS DOSES, POSSUINDO 40% DE PRATA, ESTANHO 31,3%, COBRE 28,7%, MERCURIO 47,9%, FASE GAMA 2, EMBALAGEM CONSTADO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. APRESENTAR PREVIAMENTE COPIA DA PUBLICACAO NO D.O.U. (DIARIO OFICIAL DA UNIAO) OU COPIA DA DISPENSA PUBLICADA NO D.O.U. EMBALABA EM CAIXA COM 50 PECAS PARA FACILITAR A DISTRIBUICAO. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>	PC	1.400	54,34	76.076,00
60	Cota reservada	<p>920559 - ESCOVA DENTAL INFANTIL (1-5 ANOS) ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATONICO E RETO, TAMANHO 120 A 150 MM, CABECA PEQUENA, CABO CURTO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDA EM MULTINIVELAMENTO SENDO MAIS ALTA NA EXTREMIDADE, MONOFILAMENTO SINTETICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, EXTRA-MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 20/23 TUFOS JUNTAPOSTO COM 20 A 25 TUFOS, PONTAS ARREDONDADAS E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA E CERTIFICADO DE CONTROLE E QUALIDADE ABO OU LABORATORIO CREDENCIADO DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996 NORMA 8627.</p>	PC	12.500	1,92	24.000,00

61	Cota reservada	<p>918010 - ESCOVA DENTAL INFANTIL (ACIMA DE 5 ANOS) ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATONICO E RETO TAMANHO 140 A 160 MM, CABECA PEQUENA, CABO CURTO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTETICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUNTAPOSTO COM 25 A 35 FIOS, PONTAS ARREDONDADAS E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA E CERTIFICADO DE CONTROLE E QUALIDADE ABO OU LABORATORIO CREDENCIADO DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996 NORMA 8627.</p>	PC	25.000	1,84	46.000,00
69	Cota reservada	<p>918039 - EXTIRPA NERVO DIVERSAS CORES KIT COM 10 PECAS PARA USO EM PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO, INSTRUMENTACAO FARPADA, PARA REMOCAO PULPAR, EM ACO INOXIDAVEL, COR UNIVERSAL, ACONDIONADO EM ESTOJO COM MINIMO 10 PECAS CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZACAO, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.</p>	ESTOJ	750	57,00	42.750,00
		<p>919242 - KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO:ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA: MACIA OU EXTRA-MACIA</p>				

87	Cota reservada	<p>CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATONICO E RETO TAMANHO 180 A 200 MM, CABECA MEDIA, CABO MEDIO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTETICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUSTAPOSTO COM 35 A 40 FIOS, PONTAS ARREDONDADAS E LISA.FIO DENTAL 50 M: FITA OU FIO DENTAL COMPOSTO DEPOLIAMIDA COM CERA DE FILAMENTO UNICO, QUE RESISTA AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, TIPO REGULAR, SEM SABOR, 50 M, EMBALAGEM PLASTICA POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METALICO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO OU BLISTER.CREME DENTAL: CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLUOR NA FORMA NAF, 1000 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO A SILICA COMO ABRASIVO OU FLUOR NA FORMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP), 1400 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO O CARBONATO DE CALCIO COMO ABRASIVO. CONTER NO MAXIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR TOTAL (ANVISA, RESOLUCAO 79) E QUE MANTENHA NO MINIMO 1.000 PPM DE FLUOR SOLUVEL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; APRESENTAR PH DE 6 A 11.ESTAVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NAO ESCORRA PARA FORA DA EMBALGEM E NAO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELA, TUBO PLASTICO COM 90 GR, PROVIDO DE TAMPA QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM</p>	KIT	2.500	8,51	21.275,00
----	----------------	--	-----	-------	------	-----------

VEDACAO.TODOS OS PRODUTOS DEVEM CONSTAR COMPOSICAO, CONCENTRACAO, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE CONTROLE E QUALIDADE ABO OU LABORATORIO CREDENCIADO DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996 NORMA 8627. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM.OS PRODUTOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM NECESSAIRE IMPERMEÁVEL, PVC/NYLON/SINTÉTICO, 0,20 MM, FRENTE TRANSPARENTE, VERSO BRANCO LEITOSO, COM DISPOSITIVO ABRE E FECHA (ZIPER). PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM 4 CORES COM LOGOTIPO DO SUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE E PROGRAMA SAÚDE BUCAL..OBS: PRONTO PARA USO, SOLICITAR MODELOS DE LOGOTIPO E APROVACAO COM O ALMOXARIFADO ANTES DA PRODUCAO.

919241 - KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA: MACIA OU EXTRA-MACIA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATONICO E RETO TAMANHO 140 A 160 MM, CABECA PEQUENA, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTETICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUSTAPOSTO COM 25 A 35 FIOS, PONTAS ARREDONDADAS E LISA.FIO DENTAL 50 M: FIO DENTAL 50

88	Cota reservada	<p>M: FITA OU FIO DENTAL COMPOSTO DE POLIAMIDA COM CERA DE FILAMENTO UNICO, QUE RESISTA AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, TIPO REGULAR, SEM SABOR, 50 M, EMBALAGEM PLASTICA POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METALICO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO OU BLISTER. CREME DENTAL DE 90 GRAMAS: CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLUOR NA FORMA NAF, 1000 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO A SILICA COMO ABRASIVO OU FLUOR NA FORMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP), 1400 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO O CARBONATO DE CALCIO COMO ABRASIVO. CONTER NO MAXIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR TOTAL (ANVISA, RESOLUCAO 79) E QUE MANTENHA NO MINIMO 1.000 PPM DE FLUOR SOLUVEL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; APRESENTAR PH DE 6 A 11. ESTAVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NAO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NAO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELA, TUBO PLASTICO DE 90 GR, PROVIDO DE TAMPA QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM VEDACAO. TODOS OS PRODUTOS DEVEM CONSTAR COMPOSICAO, CONCENTRACAO, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE CONTROLE E QUALIDADE ABO OU LABORATORIO CREDENCIADO DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996 NORMA 8627. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES IMPRESSO NA</p>	KIT	2.500	8,38	20.950,00
----	----------------	---	-----	-------	------	-----------

	<p>EMBALAGEM.OS PRODUTOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM NECESSAIRE IMPERMEÁVEL, PVC/NYLON/SINTÉTICO, 0,20 MM, FRENTE TRANSPARENTE, VERSO BRANCO LEITOSO, COM DISPOSITIVO ABRE E FECHA (ZIPER). PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM 4 CORES COM LOGOTIPO DO SUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE E PROGRAMA SAÚDE BUCAL.L.OBS: PRONTO PARA USO, SOLICITAR MODELOS DE LOGOTIPO E APROVACAO COM O ALMOXARIFADO ANTES DA PRODUCAO.</p>				
Total Cota Reservada					254.219,25

TOTAL DA COTA EXCLUSIVA A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: R\$ 2.369.082,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e oitenta e dois reais)

TOTAL DA COTA PRINCIPAL: R\$ 1.545.153,75 (Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

TOTAL DA COTA RESERVADA: R\$ 254.219,25 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)

TOTAL GERAL DO PREGÃO: R\$ 4.168.455,00 (Quatro Milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville

ITENS EXCLUSIVOS (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Quant.	Código	Descrição	Unid.	Vlr. Máximo Unit.	Vlr. Máximo Total	Marca

COTA PRINCIPAL 75% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Quant.	Código	Descrição	Unid.	Vlr. Máximo Unit.	Vlr. Máximo Total	Marca

COTA RESERVADA 25% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Quant.	Código	Descrição	Unid.	Vlr. Máximo Unit.	Vlr. Máximo Total	Marca

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Dados da Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Fax: ()

Dados para Contrato

Nome:

Cargo:

CPF :

RG:

Local e data: Assinatura/Carimbo

ANEXO III

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do subitem 5.1, do Edital de Pregão nº **035/2017**, instaurado pelo **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e data,

NOME E ASSINATURA DO

REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM AS CREDENCIAIS E/OU ENVELOPES.

ANEXO V

MODELO CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF nº., a participar da licitação instaurada pelo PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, através da Secretaria Municipal da Saúde na modalidade **Pregão nº. 035/2017**, supra referenciada na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO
DIRIGENTE DA EMPRESA**

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA
DOS ENVELOPES COM CÓPIA DO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CONFORME**

ITEM 4.1.1.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A empresa....., CNPJ nº, sediada (endereço completo), referente ao **Pregão 035/2017**, declara que não possui em seu quadro de funcionários diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu representante legal.

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr....., de acordo com a **Portaria n.º xxx/xxxx**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 035/2017**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo(a) Excelentíssimo(a) xxxxxxxxxxxxxxxx Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: _____ R\$.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total

--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

3.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.3 – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor no SAMA – Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial, sito a Rua Max Colin, 550, Bairro: América, Joinville/SC - CEP: 89204-001.

3.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

4.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas

no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

5.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

- a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:
 - c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
 - c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;
 - c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.
- d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto nº. 7.892/13.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Pregoeiro(a):

Equipe de apoio:

De acordo:

(Nome do Responsável da Contratante)

(Função/Cargo)

(Contratada)

(nome do representante)

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. XX/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** ATRAVES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, E A EMPRESA -----

O **Município de Joinville** através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede à Rua: Araranguá, 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37, inscrição estadual isenta, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) seu(ua) xxxxxxxxxxxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), xxxxxx, inscrita no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a Empresa:....., com sede a Rua:CEP:....., inscrita no CNPJ sob o nº....., representada neste ato por seu Representante Legal Sr.....inscrito no CPF nº portador da Cédula de Identidade nº..... doravante designada **CONTRATADA** vencedora do Pregão Presencial nº **035/2017**, firmam o presente instrumento destinado á aquisição de materiais especificados na Cláusula Primeira – Do Objeto – obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes e sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com aplicação subsidiária a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e a Lei Municipal nº 4.832/03 de 22 de setembro de 2003e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Este contrato tem por objeto Aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I previstas neste Edital e proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Coordenação do SAMA – Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial, sito a Rua Max Colin, 550, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89204-001.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxx,xx(----- reais), irrealizáveis, de acordo com os valores especificados na Proposta.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Coordenação Financeira, emitida pela **CONTRATADA**, conforme o bem adquirido, com certificação do correspondente.

3.3 – Apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal.

b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

c) Guia de ICMS com recolhimento pela substituição tributária para empresas fora do Estado de Santa Catarina.

3.4 – Se houver tributos a ser retidos no fornecimento do material os mesmos serão retidos na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O prazo de vigência do contrato será da data da última assinatura eletrônica dos signatários referenciados no instrumento contratual até 31/12/2017.

4.1.1 – O prazo de vigência é improrrogável.

4.2 - O prazo para fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias, após a confirmação por meio de Autorização de Fornecimento, enviado formalmente via fax ou e-mail do SAMA – Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial.

4.3 – O local para entrega dos produtos será no SAMA – Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial, sito a Rua:Max Colin, 550, Bairro América, Joinville/SC – CEP: 89204-001 – Fone: (47) 34340139. Horário de Entrega: 08:00h às 17:00h.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta da dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

6.2 - O CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo.

6.3 – O CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento.

6.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações deste, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do presente

contrato, inclusive para com e perante terceiro.

7.2 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.

7.4 - Comunicar ao SAMA- Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.5 - Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.

7.6 - Caso o bem não corresponda ao exigido no termo de referencia/contrato, a empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (dias) dias úteis a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90);

7.7 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

7.8 - Condições de garantia: Garantia contra qualquer defeito de fabricação conforme normas estabelecidas pelo código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 - As multas deverão ser pagas junto à *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado,

graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

8.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

8.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, pela Lei nº. 9.648/98, Lei nº. 12.349/2010 e demais legislações vigentes;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pela Lei nº. 9.648/98;

d) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pela Lei nº. 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

e) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pela Lei nº. 9.648/98.

f) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art.55 e art. 77, ambos da Lei nº. 8.666/93.

9.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:

a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **MUNICÍPIO** e seus órgãos

descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do MUNICÍPIO. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DECIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- b) Lei nº. 10.520/02;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- i) Demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1 - Na hipótese, considerando a forma de fornecimento o **CONTRATADO** não pode deixar de entregar o bem, sob qualquer pretexto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei n. 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 035/2017.

12.1 - Este contrato vincula-se ao edital **Pregão Presencial n.º 035/2017** e à proposta do **CONTRATADO**, nos termo do previsto no inciso XI, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - O **CONTRATADO** fica obrigado a manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Coordenador de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Portaria nr. xx/xxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei 8.666/93, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

Joinville, xx de xxxx de 2017

(NOME DO RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE)

(FUNÇÃO/CARGO)

TESTEMUNHAS:

Nome:

Endereço:

CPF:

CI:

Nome:

Endereço:

CPF:

CI:

ANEXO IX - MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº XX/2017

Autorização de Fornecimento vinculada à Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão Presencial nº **035/2017**.

Item	Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Local de Entrega:

Prazo de Entrega:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município/Estado:

CEP:

Telefone:

Representante Legal da Empresa:

CPF:

E-mail:

Observações:

1) Emitir nota fiscal em nome de PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no Edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de Licitação de Pregão Presencial nº **035/2017**, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Justificativa para exigência de índices financeiros

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão nº **035/2017**.

11 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO, subitens 11.2.1.4.1.2 e 11.2.2.4.1.2 –
Demonstrativos dos Índices: serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez geral $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos nos subitens 11.2.1.4.1.2 e 11.2.2.4.1.2 do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta (LG $\geq 1,00$) e (Índice de Endividamento Total – GE $\leq 1,00$) não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 01/05/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0731197** e o código CRC **C4552758**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br